



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Contratos

Fls. \_\_\_\_\_

### EDITAL DE LEILÃO Processo nº 6563-PG/2022 Leilão nº 01/2023

**MODALIDADE:** Leilão Presencial e Online  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Maior lance  
**DATA:** 10/05/2023 a partir das 10:00 horas

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE LEILÃO A ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu, nº 444, Centro, CEP 17201-900, Jaú/SP, neste ato representado pela Senhora Telma Renata Marques de Freitas Duarte, inscrito no CPF sob o nº 272.132.098-09 Secretário Interino de Economia e Finanças, torna público aos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade de **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE, presencial e online**, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos das Leis 8.666/93, Decreto Federal 21.981/32 e suas alterações posteriores, para venda de bens pertencentes ao ente público, que se tornaram inservíveis, no estado de conservação em que se encontram, descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

#### 1. DATA, HORA E LOCAL

1.1. O Leilão será realizado no dia 10 de maio de 2023, às 10:00 horas, presencialmente na sede da Amaral Leilões, localizada na Rua Itacoarati, nº 75-A, Vila Nair, São Paulo/SP, e, simultaneamente, de forma eletrônica por meio do sítio [www.amaralleiloes.com.br](http://www.amaralleiloes.com.br).

#### 2 - DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Eder Amaral de Oliveira, matriculado na JUCESP Nº 966.

#### 3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas, devendo os interessados estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

3.2. Não poderão participar do presente leilão: membros ou parentes da equipe do Leiloeiro e funcionários; parentes (até 3º grau) do quadro da Prefeitura Municipal de Jahu/SP; e a pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social (art. 195, § 3º da CF).

3.3. As pessoas físicas que participarão presencialmente deverão apresentar ao Leiloeiro ou a pessoa designada por ele:

- a) cédula de Identidade e CPF ou CNH (na validade);
- b) selfie segurando o documento de identificação perto do rosto;
- c) comprovante de endereço atual (com data de expedição de até 3 meses);

Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Telefones: (14) 3602-1718/-1804



- d) termo de uso, com assinatura eletrônica ou firma reconhecida;
- e) se for o caso, procuração com firma reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

**3.4.** As pessoas jurídicas que participarão presencialmente deverão apresentar ao Leiloeiro ou a pessoa designada por ele:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional de pessoa jurídica (cartão CNPJ);
- b) inscrição estadual;
- c) contrato social, até a última alteração, ou requerimento de empresário individual;
- d) comprovante de endereço da empresa atual (com data de expedição de até 3 meses);
- e) cédula de Identidade e CPF ou CNH (na validade) do representante legal;
- f) selfie do representante legal segurando o documento de identificação perto do rosto;
- g) termo de uso, com assinatura eletrônica ou firma reconhecida;
- h) procuração com firma reconhecida do outorgante por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso.

**3.5.** Para os interessados em participar do leilão de forma online, deverão efetuar um cadastro prévio no site do Leiloeiro, [www.amaralleiloes.com.br](http://www.amaralleiloes.com.br), devendo neste caso, enviar a documentação prevista nos itens 3.3 e 3.4 até 48 horas antes do evento, para aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidas e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realizar lances em conformidade com as disposições deste edital.

**3.6.** Os veículos classificados como sucata para desmonte (sem direito à documentação) e sucata para prensa só poderão ser arrematados por empresas devidamente credenciadas pelo DETRAN/SP, de acordo com a portaria DETRAN nº 1215/2014. O Certificado de Registro de Credenciamento deverá ser apresentado quando do cadastramento.

**3.6.1.** Se a empresa for de outro Estado da Federação, também deverá encaminhar o comprovante de registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar e estar cadastrada perante o DETRAN-SP, nos termos de portaria específica que discipline o assunto.

## **4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

**4.1.** Os bens objeto deste Leilão estão identificados em lotes, cujas características estão descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

**4.2.** A Prefeitura Municipal de Jahu declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos,





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Contratos

Fls. \_\_\_\_\_

isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

**4.3.** A documentação referente aos bens arrematados, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

**4.4.** Os bens permanecerão na posse e guarda da Prefeitura Municipal de Jahu/SP até sua efetiva entrega aos adquirentes.

**4.5.** Os bens do Anexo I estarão expostos à visitação pública nos endereços abaixo elencados, somente nos dias 08 e 09 de maio de 2023 das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30, mediante prévio agendamento junto ao escritório do leiloeiro, através dos telefones (11) 5061-4038 / (11) 99222-5134 ou por e-mail [contato@amaralleiloes.com.br](mailto:contato@amaralleiloes.com.br), ocasião em que a Prefeitura Municipal de Jahu designará um funcionário para acompanhar a visitação.

**4.5.1.** Lotes 01 ao 33 e do 37 ao 45 - expostos na Rua Ronald Antônio Franceschi, nº 75, Jardim Orlando Chesini Ometto, CEP 17212-745, Jaú/SP;

**4.5.2.** Lotes 34, 35, 36, 46 e 47- expostos na Av. João Sanzovo, 170/200, Distrito Industrial (CEPROM), CEP 17206-220, Jaú/SP.

**4.6.** Os bens mencionados no Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sem garantias das condições de uso, falta de componentes, peças, chaves, acessórios, podendo ser sucata. Pressupondo-se, de forma absoluta, que foram examinados previamente pelos licitantes, que não poderão alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação dos mesmos, não cabendo quaisquer reclamações posteriores à arrematação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem tampouco abatimento de preço, pedido de restituição de valores ou a devolução dos bens.

**4.7.** As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal da Amaral Leilões são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos - recomenda-se a realização de visitação para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

**4.8.** Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades e medidas aproximadas, sendo possível margem de erro para mais ou para menos na medida/pesagem/quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

**4.9.** Todos os itens poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão. Serão de responsabilidade dos arrematantes regularizarem em qualquer situação pertinente aos veículos arrematados, e, se for o caso, remarcarem os números de chassi e motores e demais agregados dos veículos vendidos com direito a documentação na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Contratos

Fls. \_\_\_\_\_

aos órgãos competentes, quando o numeral do motor e agregado NÃO conferir com o BIN/RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a Prefeitura Municipal de Jahu/SP e o Leiloeiro Oficial de quaisquer reclamações posteriores.

### 5 - DOS LANCES / VALORES DOS LOTES

5.1. As propostas serão efetuadas pelos interessados, no dia do Leilão, a viva-voz ou por meio de lances aceitos via web através do site [www.amaralleiloes.com.br](http://www.amaralleiloes.com.br).

5.2. As propostas serão efetuadas pelos interessados a partir do valor mínimo, ficando a cargo do Leiloeiro estabelecer a diferenças para os lances.

5.2. Aprovado o lance, não serão aceitas desistências, sob as penas da lei.

5.3. Todo o lance gera compromisso. Desse modo, caso haja algum impedimento para a finalização da compra do lance vencedor, serão contatado o lance imediatamente anterior para possível análise de venda.

5.4. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro.

5.5. Os lances oferecidos no site [www.amaralleiloes.com.br](http://www.amaralleiloes.com.br) serão apresentados em leilão, no ato do pregão, juntamente com os lances presenciais obtidos, não conferindo ao proponente de lances *online*, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: eventual recusa do lance pelo leiloeiro oficial; quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, os quais são assumidos exclusivamente pelo proponente interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR a esse respeito. Os lances *online* serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato do envio pelo participante, em virtude das diferentes velocidades nas transmissões de dados.

5.6. O participante *online* também poderá optar por registrar um lance automático, onde o sistema envia ofertas automáticas de acordo com o incremento de cada lote, caso o seu lance seja superado por outro participante, até atingir o valor máximo cadastrado.

**5.7. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.**

5.7.1. Os participantes dos leilões autorizam o Leiloeiro a excluir seus lances quando a descrição do bem sofrer alguma alteração por ser equivocada, incompleta ou por



outro motivo que possa comprometer as informações publicadas a critério do Leiloeiro.

**5.8.** Será considerado vencedor aquele que, após a terceira batida do martelo, tiver ofertado o maior lance, e assim declarado pelo Leiloeiro, VENDIDO.

**5.9.** Finalizada a apresentação dos lotes, poderá o Leiloeiro reofertar os lotes não alienados na primeira oportunidade de arremate, finalizando então, a possibilidade de oferta de lances e orientando para o início dos procedimentos de encerramento da hasta pública.

## **6 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS**

**6.1.** No ato da arrematação, o arrematante entregará um cheque bancário próprio, a título de caução, no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor do lance, sendo 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro e 10% (dez por cento) referente ao valor do bem à Prefeitura Municipal de Jahu/SP, devendo, obrigatoriamente, substituir o cheque caução por depósito bancário em nome do leiloeiro.

**6.2.** Após o encerramento do leilão, os arrematantes receberão um e-mail com os valores a serem depositados referentes ao valor da arrematação e da comissão do leiloeiro (5% do valor do lance).

**6.3.** O pagamento do valor do lance vencedor se dará através de depósitos bancários em até 24 horas após o encerramento do leilão para o Município de Jahu/SP, CNPJ nº 46.195.079.0001-54, na Conta Corrente: Banco do Brasil, Agência 0027-2, Conta Corrente 79423-6, devendo o comprovante de pagamento ser encaminhado aos e-mails [contato@amaralleiloes.com.br](mailto:contato@amaralleiloes.com.br) e [pregaoeletronico@jau.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@jau.sp.gov.br).

**6.3.1.** O pagamento da comissão do leiloeiro será no importe de 5% sobre o valor de arremate e deverá ser pago pelo arrematante via depósito bancário no prazo máximo de 24 horas, em conta bancária de titularidade de Eder Amaral de Oliveira, CPF: 203.971.958-00, Banco Bradesco, Agência 2720, conta corrente 0013609-3.

**6.4.** Após a confirmação do pagamento pela instituição financeira será emitida a Nota de Venda em favor do arrematante e será encaminhada ao e-mail cadastrado no site do Leiloeiro Oficial, devendo o arrematante comparecer no escritório do Leiloeiro, dentro do horário de atendimento, das 09:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, para retirar o cheque por este deixado.

**6.5.** No caso de não ser realizado o pagamento do lote no prazo estabelecido, a arrematação estará automaticamente cancelada, ficando o desistente obrigado a pagar multa equivalente ao valor de 10% (dez por cento) do lance em favor da Prefeitura Municipal de Jahu/SP e de 5% (cinco por cento) do lance com relação a comissão devida ao Leiloeiro, além das consequências internas referente a suspensão ou o cancelamento de seu cadastro, bem como das sanções legais.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Contratos

Fls. \_\_\_\_\_

**6.5.1.** O não pagamento e/ou desistência, o leiloeiro e a Prefeitura efetuarão a cobrança correspondente as suas respectivas multas conforme previsão acima, em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicial.

### 7 - DA RETIRADA DO BEM

**7.1.** O arrematante deverá retirar os bens arrematados em sua totalidade, nos locais em que se encontram, no período de 15 dias após a publicação no Jornal Oficial de Jahu da homologação da venda, mediante prévio agendamento junto ao escritório do leiloeiro, através dos telefones (11) 5061-4038 / (11) 99222-5134 ou por e-mail [contato@amaralleiloes.com.br](mailto:contato@amaralleiloes.com.br), ocasião em que a Prefeitura Municipal de Jahu designará um funcionário para acompanhar a retirada do lote arrematado.

**7.2.** Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**7.2.1.** Para pessoas físicas:

- a) cópia simples cédula de Identidade e CPF ou CNH, acompanhada do original;
- b) notas de venda (via comprador e retirada) emitidas pelo leiloeiro;
- c) procuração com firma reconhecida do outorgante por tabelião, que autorize o terceiro a retirar, identificando o responsável pela retirada e os lotes adquiridos.

**7.2.2.** Para pessoas jurídicas:

- a) cópia simples da cédula de Identidade e CPF ou CNH do representante legal;
- b) cópia simples do ato constitutivo e demais alterações ou requerimento de empresário individual;
- c) cópia simples da cédula de Identidade e CPF ou CNH do responsável pela retirada, acompanhada do original;
- d) procuração com firma autenticada em cartório, que autorize o terceiro a retirar, identificando o responsável pela retirada e os lotes adquiridos;
- e) notas de venda (via comprador e retirada) emitidas pelo leiloeiro;

**7.3.** Correrão por conta do arrematante toda e qualquer despesa com mão de obra, pessoal, ferramenta, transporte, remoção e etc, decorrente da retirada dos bens arrematados, bem como, no caso de veículos, as transferências no prazo legal junto ao DETRAN, taxas, impostos, eventuais multas de averbação ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

**7.4.** No ato do carregamento, o comprador deverá trazer seus funcionários, os equipamentos de proteção individual (luvas, óculos, sapatos de segurança e protetor auricular), de acordo com as normas exigidas pela Prefeitura Municipal de Jahu/SP.

**7.5.** O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a conta da entrega do lote, para efetuar a descaracterização da logomarca do Município, sob pena de apreensão do bem e seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba ao arrematante qualquer ressarcimento.





Prefeitura Municipal de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Contratos

Fls. \_\_\_\_\_

**7.6.** A entrega da documentação de transferência dos veículos vendidos com direito a documentação será realizada pela Prefeitura Municipal de Jahu/SP no período de até 15 (quinze) dias úteis após a retirada dos bens diretamente aos arrematantes via postal (com AR - Aviso de Recebimento), no endereço mencionado na Nota de Venda.

**7.7.** Para viabilizar a transferência dos lotes arrematados com direito à documento, a Prefeitura Municipal de Jahu/SP fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda (reconhecido Firma), bem como todos os documentos necessários para que seja realizado a transferência do bem pelo comprador.

**7.8.** Os arrematantes terão um prazo de 30 (trinta) dias corridos, da data da realização do leilão, para regularização das transferências dos veículos para seu nome, junto ao DETRAN, correndo as despesas pertinentes exclusivamente por sua conta, inclusive o IPVA proporcional. O não atendimento implicará na busca e apreensão dos bens, sem que aos arrematantes sejam asseguradas quaisquer indenizações.

**7.9.** Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA dos veículos alienados com direito a documentação serão assumidos pelo Município de Jahu/SP até a data do leilão.

**7.10.** O arrematante de veículo declara estar ciente de que não poderá com o mesmo circular ou transmiti-lo a terceiros antes de sua transferência administrativa perante a repartição de trânsito. Assume o arrematante, também, que a partir da retirada do veículo é sua toda e qualquer responsabilidade cível e criminalmente por quaisquer danos e despesas causadas a terceiros.

**7.11.** Os lotes arrematados deverão ser retirados em sua integralidade, a não retirada dos lotes leiloados no prazo estipulado acarretará em multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do bem, até o limite de 20 (vinte) dias, quando então os bens voltarão a integrar o patrimônio do Município de Jahu/SP, e a multa será convertida em compulsória no montante de 10% (dez por cento) ao Município de Jahu/SP, única responsável por sua cobrança.

**7.11.1.** No caso da desistência do arrematante na retirada dos bens nos moldes do item 7.10 (a retirada em sua integralidade), o Município de Jahu/SP e o leiloeiro ficam desobrigados a devolver os valores pagos a título de arrematação e comissão.

## 8 - DAS PENALIDADES

**8.1.** Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 337-K do Código Penal, o qual fixa a pena de 03 (três) a 05 (cinco) anos de reclusão e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.



**8.2.** Ao arrematante que não pagar os bens ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, estará sujeito as penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta pelo prazo de até 02 (dois) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta.

## **9 - DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS**

**9.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolizar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos trabalhos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em 03 (três) dias úteis.

**9.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos trabalhos, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**9.3.** Em qualquer fase da licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos termos do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**9.4.** A petição será dirigida à autoridade competente do Edital e protocolizada no Departamento de Licitações e Contratos, e após conhecimento, decidirá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

**9.5.** Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do leilão.

**9.6.** Admite-se impugnações e/ou recursos enviados através do e-mail [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br).

## **10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** À Prefeitura Municipal de Jahu/SP é facultada o direito de revogar, anular ou adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, bem como retirar, incluir ou alterar lotes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

**10.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Jahu/SP.

**10.3.** A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

**10.4.** Os bens não arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda a ser definida.

**10.5.** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital e a expressa





Prefeitura Municipal de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
*Departamento de Licitações e Contratos*

Fls. \_\_\_\_\_

renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

**10.6.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaú/SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

### **11 - DO ANEXO**

**11.1.** Constitui parte integrante do presente edital o seguinte anexo:

**ANEXO I** - Descritivo dos bens inservíveis.

Jahu/SP, 14 de abril de 2023.

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE**  
**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**



## **ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS**

Lotes 01 ao 33 e do 37 ao 45 - expostos na Rua Ronald Antônio Franceschi, nº 75, Jardim Orlando Chesini Ometto, CEP 17212-745, Jaú/SP;

Lotes 34, 35, 36, 46 e 47- expostos na Av. João Sanzovo, nº 170/200, Distrito Industrial (CEPROM), CEP 17206-220, Jaú/SP.

LOTE	BENS	AVALIAÇÃO
01	VW/FUSCA 1600, ANO/MOD.1984/1984, PLACA CPV4450, CHASSI 9BWZZZ11ZEPO026090, RENAAM 387847154, COMBUSTÍVEL ALCOOL, MOTOR SP0043909. Com direito à documentação. O motor instalado no veículo não está cadastrado, qualquer custo com regularização e/ou troca será de inteira responsabilidade do arrematante.	R\$ 800,00
02	FORD/BELINA II L, ANO/MOD.1985/1985, PLACA BJJ6150, CHASSI 9BFDXXL81DFJ63231, RENAAM 409545787, COMBUSTÍVEL ALCOOL, MOTOR 207547. Com direito à documentação. O motor instalado no veículo não está cadastrado, qualquer custo com regularização e/ou troca será de inteira responsabilidade do arrematante.	R\$ 900,00
03	VW/SAVEIRO CL, ANO/MOD. 1996/1996, PLACA CGL9260, CHASSI 9BWZZZ308TP054189, RENAAM 659356864, COMBUSTÍVEL GASOLINA, MOTOR UNB123591. Com direito à documentação.	R\$ 1.200,00
04	GM/CORSA GL, ANO/MOD.1998/1999, PLACA CPV4461, CHASSI 9BGSE80NXWC645368, RENAAM 709651988, COMBUSTÍVEL GASOLINA, MOTOR JC5011127. Com direito à documentação. Chassi enferrujado, qualquer custo com regularização (remarcação e/ou reparação) será de responsabilidade do arrematante.	R\$ 1.200,00
05	SUCATA PEUGEOT/BOXER M330M HD, ANO/MOD.2009/2009, PLACA CPV4751, CHASSI 936ZBPMMB92041375, RENAAM 147926025, COMBUSTÍVEL DIESEL. Sucata para desmonte. Sem o bloco do motor, apenas algumas peças dentro do veículo.	R\$ 2.000,00
06	I/CHEVROLET TRAFIC, ANO/MOD.1995/1995, PLACA BPY2502, CHASSI 8A1T31C1ZSS001790, RENAAM 642940835, COMBUSTÍVEL GASOLINA, MOTOR ULB008134. Com direito à documentação. O motor instalado no veículo não está cadastrado, qualquer custo com regularização e/ou troca será de inteira responsabilidade do arrematante.	R\$ 1.300,00
07	VW/PARATI CL, ANO/MOD.1989/1989, PLACA CPV4472, CHASSI 9BWZZZ30ZKP246738, RENAAM 398550816, COMBUSTÍVEL ALCOOL, MOTOR UE275515. Com direito à documentação. O motor instalado no veículo não está cadastrado, qualquer custo com regularização e/ou troca será de inteira responsabilidade do arrematante.	R\$ 1.000,00



08	VW/KOMBI, ANO/MOD.1986/1987, PLACA CPV4482, CHASSI 9BWZZZ23ZHP004385, RENAVAM 391150855, COMBUSTÍVEL ALCOOL. Com direito à documentação. Sem leitura do número do motor, qualquer custo com regularização e/ou troca será de inteira responsabilidade do arrematante.	R\$ 800,00
09	FORD/FORD F350, ANO/MOD.1968/1968, PLACA CPV4502, CHASSI LA81HB13432, RENAVAM 416472729, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR 343.919.003.049218. Com direito à documentação. O motor instalado no veículo não está cadastrado, qualquer custo com regularização e/ou troca será de inteira responsabilidade do arrematante.	R\$ 4.000,00
10	VW/KOMBI, ANO/MOD.2002/2003, PLACA CPV4522, CHASSI 9BWGB07X93P000012, RENAVAM 784916284, COMBUSTÍVEL GASOLINA, MOTOR UG239749. Com direito à documentação. O Motor instalado no veículo não é original, qualquer custo com regularização e/ou troca será de inteira responsabilidade do arrematante.	R\$ 3.800,00
11	SUCATA RENAULT/MASTER AMB RONT, ANO/MOD. 2006/2006, PLACA CPV4542, CHASSI 93YADCUH56J705299, RENAVAM 914111680, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR G9UA724C026544. Sucata para desmonte. Motor desmontado, faltando peças.	R\$ 2.000,00
12	VW/GOL GL, ANO/MOD.1989/1990, PLACA CPV4483, CHASSI 9BWZZZ30ZKT131761, RENAVAM 398551316, COMBUSTÍVEL ALCOOL, MOTOR UE260670. Com direito à documentação. O motor instalado no veículo não está cadastrado, qualquer custo com regularização e/ou troca será de inteira responsabilidade do arrematante.	R\$ 800,00
13	SUCATA VW/KOMBI, ANO/MOD.2005/2006, PLACA CPV4643, CHASSI 9BWGB07X56P000321, RENAVAM 862024935, COMBUSTÍVEL ALCOOL, MOTOR PARA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS. Sucata para desmonte. Motor para reaproveitamento de peças.	R\$ 1.000,00
14	VW/PARATI AMBULANCIA 1.8, ANO/MOD.2000/2001, PLACA CNP8603, CHASSI 9BWDC05X61T012688, RENAVAM 755789296, COMBUSTÍVEL GASOLINA, MOTOR UND093402. Com direito à documentação. O Motor instalado no veículo não é original, qualquer custo com regularização e/ou troca será de inteira responsabilidade do arrematante	R\$ 1.500,00
15	SUCATA VW/SAVEIRO CL, ANO/MOD.1988/1988, PLACA CDZ8903, CHASSI 9BWZZZ30ZJT005955, RENAVAM 395781280, COMBUSTÍVEL ALCOOL, MOTOR UP341178. Sucata para desmonte. Motor desmontado dentro da caçamba faltando peças apenas para reaproveitamento de peças.	R\$ 700,00
16	VW/FUSCA 1300, ANO/MOD.1981/1981, PLACA CDZ8923, CHASSI BO234096, RENAVAM 369255968, COMBUSTÍVEL GASOLINA, MOTOR BF120543. Com direito à documentação. O motor instalado no veículo não está cadastrado, qualquer custo com regularização e/ou troca será de inteira responsabilidade do arrematante.	R\$ 750,00



17	VW/KOMBI, ANO/MOD.1995/1996, PLACA BPY2504, CHASSI 9BWZZZ231SP037608, RENAVAM 642138265, COMBUSTÍVEL GASOLINA, UA030512. Com direito à documentação. O motor instalado no veículo não está cadastrado, qualquer custo com regularização e/ou troca será de inteira responsabilidade do arrematante.	R\$ 1.100,00
18	SUCATA FIAT/DUCATO MAXI AMBULANCIA, ANO/MOD.2002/2002, PLACA CPV4523, CHASSI 93W23264021008004, RENAVAM 793457106, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR PARA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS. Sucata para desmonte. Motor para reaproveitamento de peças.	R\$ 3.000,00
19	SUCATA VW/PARATI AMBULANCIA 1.8, ANO/MOD.2000/2001, PLACA CPV4535, CHASSI 9BWDC05X81T012305, RENAVAM 755358457, COMBUSTÍVEL GASOLINA, MOTOR UDH097492. Sucata para desmonte.	R\$ 1.700,00
20	VW/KOMBI, ANO/MOD.1987/1987, PLACA BTP 6965, CHASSI 9BWZZZ21ZHP011964, RENAVAM 578865190, COMBUSTÍVEL GASOLINA, MOTOR SP0280763. Com direito à documentação.	R\$ 1.000,00
21	VW KOMBI, ANO/MOD.1987/1987, PLACA CDZ8915, CHASSI 9BWZZZ26ZHP008162, RENAVAM 369255372, COMBUSTÍVEL ALCOOL, MOTOR UGA128385. Com direito à documentação. O motor instalado no veículo não está cadastrado, qualquer custo com regularização e/ou troca será de inteira responsabilidade do arrematante.	R\$ 1.200,00
22	GM/CHEVROLET D 10, ANO/MOD.1982/1982, PLACA CDZ8945, CHASSI BC244NNB07333, RENAVAM 436877295, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR LD8581B117698H. Com direito à documentação.	R\$ 4.000,00
23	FIAT/FIORINO IE, ANO/MOD.1997/1998, PLACA BPY2536, CHASSI 9BD255044V8578954 REM, RENAVAM 690142854, COMBUSTÍVEL GASOLINA, MOTOR 5279653. Com direito à documentação. Chassi enferrujado e remarcado, eventual regularização será de inteira responsabilidade do arrematante.	R\$ 1.300,00
24	CAMINHÃO M. BENZ L 1113, ANO/MOD.1981/1981, PLACA CDZ8937, CHASSI 34404112554490, RENAVAM 372692290, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR 344.912.10.680476. Com direito à documentação. O motor instalado no veículo não está cadastrado, qualquer custo com regularização e/ou troca será de inteira responsabilidade do arrematante.	R\$ 5.000,00
25	VW/KOMBI, ANO/MOD.1988/1988, PLACA CDZ8947, CHASSI 9BWZZZ23ZJP004667, RENAVAM 395790409, COMBUSTÍVEL ALCOOL. Com direito à documentação. O motor instalado no veículo está sem leitura, qualquer custo com regularização e/ou troca será de inteira responsabilidade do arrematante.	R\$ 800,00
26	VW/KOMBI, ANO/MOD.1988/1988, PLACA CDZ8957, CHASSI 9BWZZZ23ZJP004670, RENAVAM 395790395,	R\$ 1.000,00



	COMBUSTÍVEL ALCOOL, MOTOR UK039919. Com direito à documentação. O motor instalado no veículo não está cadastrado, qualquer custo com regularização e/ou troca será de inteira responsabilidade do arrematante.	
27	FIAT/DUCATO MC RONTN AMB, ANO/MOD.2010/2011, PLACA CPV4638, CHASSI 93W245G34B2055253, RENAVAL 326408223, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR F1AE0481T*7077495*. Com direito à documentação. Motor desmontado, faltando peças.	R\$ 6.000,00
28	SUCATA CAMINHÃO M. BENZ L 1113, ANO/MOD.1983/1983, PLACA CPV4449, CHASSI 34401912627014, RENAVAL 387868178, COMBUSTÍVEL DIESEL. Sucata para desmonte. Sem motor e câmbio, sem mecânica.	R\$ 2.500,00
29	GM/OPALA COMODORO SL/E, ANO/MOD.1989/1989, PLACA CDZ8959, CHASSI9BGVP69FKKB123972, RENAVAL 398543577, COMBUSTÍVEL ALCOOL, MOTOR 9JF126FX. Com direito à documentação.	R\$ 3.500,00
30	SUCATA ÔNIBUS VOLVO B 58, ANO/MOD.1983/1983, PLACA BYR2596, CHASSI 9BVB58MC0CE301171, RENAVAL 421250208, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR THD100DC11201362. Sucata para desmonte.	R\$ 8.000,00
31	SUCATA ÔNIBUS M. BENZ O 371 UP, ANO/MOD.1991/1991, PLACA IHH4286, CHASSI 9BM364359MC070808, RENAVAL 590720538, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR 34597810649559. Sucata para desmonte.	R\$ 5.000,00
32	SUCATA RENAULT MASTER RONTAN AMB, ANO/MOD.2004/2004, PLACA CPV4532, CHASSI 93YADCCH54J499297, RENAVAL 839460937, COMBUSTÍVEL DIESEL. Sucata para desmonte. Sem motor.	R\$ 800,00
33	SUCATA IVECO/DAILY 13 RONTAN AMB, ANO/MOD.2007/2007, PLACA CPV4562, CHASSI 93ZC3890178329328, RENAVAL 964400278, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR PARA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS. Sucata para desmonte. Motor desmontado faltando peças. Motor vendido para reaproveitamento de peças.	R\$ 1.500,00
34	RETIRADO	
35	RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON, MODELO MF 65 R, SÉRIE Nº 1686.007000.	R\$ 7.000,00
36	RETIRADO	
37	SUCATA VW/SANTANA 2.0, ANO/MOD.2001/2002, PLACA CPV4504, CHASSI 9BWAE03X82P000679, RENAVAL 773123431, COMBUSTÍVEL GASOLINA, MOTOR UQH034039. Sucata para desmonte. Batida frontal.	R\$ 1.200,00
38	SUCATA GM/CHEVROLET C10, ANO/MOD.1979/1979, PLACA BPY2543, CHASSI BC144NEJ32602, RENAVAL 340535318, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR PARA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS. Sucata para desmonte.	R\$ 3.000,00
39	SUCATA MOTO VESPA, COR VERMELHA, PLACA GF 286, CHASSI MS175A0717K. Sucata para desmonte.	R\$ 150,00
40	01 TORNO MECANICO ROMI IMO III 650, VERDE.	R\$ 5.000,00





Prefeitura Municipal de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Contratos

Fls.

41	11 (ONZE) MOTORES ELETRICOS, 01(UMA) BOMBA E 01 (UM) REGISTRO.	R\$ 7.000,00
42	SUCATA DE ELETRONICA e INFORMATICA: COMPUTADORES, GABINETES, CPUS, MONITORES, TECLADOS, PLACAS, APARELHOS DE SOM, IMPRESSORAS, MONITORES, FONTES, TELEVISÃO, CABOS E FIOS.	R\$ 1.500,00
43	SUCATA DE ARES CONDICIONADOS, MAQUINAS DE COSTURA, MESAS, CADEIRAS E BANCO ESCOLARES, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, LONGARINAS, BEBEDOUROS, MAQUINA DE LAVAR, BERCOS.	R\$ 500,00
44	02 (DUAS) CAIXAS DE ÁGUA.	R\$ 500,00
45	02 (DUAS) CONCHAS PARA RETROESCAVADEIRA	R\$ 300,00
46	APROXIMADAMENTE 100.000 QUILOS DE SUCATA MISTA: FERROS; CARCAÇAS DE VEÍCULOS E MOTOS, MAQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES; MESAS, CADEIRAS, BANCOS, LONGARINAS, ARMÁRIOS E BRINQUEDOS.	R\$ 45.000,00
47	SUCATA M.B./M.BENZ L 1113, ANO/MOD. 1976/1976, PLACA CDZ8967, CHASSI 34403212294494, RENAVAM 382416350, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR PARA REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS. Sucata para desmonte. Motor para reaproveitamento de peças.	R\$ 2.000,00

Jahu/SP, 14 de abril de 2023.

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE**  
**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

